



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO NACIONAL DAS AUTORIDADES NOS PORTOS – CONAPORTOS
COMITÊ TÉCNICO DE ESTÍMULO À CABOTAGEM
ATA DA 7ª REUNIÃO

Data: 17/06/2020 - **Horário:** 10h00min

Local: Reunião virtual por meio da plataforma Microsoft Teams Meeting.

Pauta: Apresentação da Associação Brasileira de Armadores de Cabotagem – ABAC sobre o transporte multimodal/intermodal.

ABERTURA

Às 10 horas do dia dezessete de junho do ano de dois mil e vinte, na plataforma Microsoft Teams Meeting, foi dado início à 7ª Reunião do Comitê Técnico de Estímulo à Cabotagem, constituído no âmbito da Comissão Nacional das Autoridades nos Portos - CONAPORTOS, sob a presidência de seu **Coordenador**, o senhor **DINO ANTUNES DIAS BATISTA**, Diretor de Navegação e Hidrovias, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes membros e convidados:

<ul style="list-style-type: none">• DINO ANTUNES DIAS BATISTA• KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN• MARCO MOTTA• MAURO JOSÉ ROCHA DE ARAÚJO• CARLOS ALBERTO NUNES BATISTA• MARCELO CARVALHO DE DONATO• RENATO CARDOSO DE SOUSA - RFB• PAULO MARCELO LOER – convidado• OTTO LUIZ BURLIER DA SILVEIRA FILHO• CLEBER MARTINEZ• EDIGAR JUNIO DA SILVA MARTINS• CLEBER LUCAS - ABAC• LUIS RESANO – ABAC• MARK JUZWIAK• SIMONE OLIVEIRA	<ul style="list-style-type: none">• CRISTIAN QUEROBINO• LAYS• MARIANA TAVARES• GABRIEL HEINZE• VIVIANE RAMOS• FLAVIA CRISPIM• ISABELLE• RICARDO MEIRELLES• GLENDA BEZERRA LUSTOSA• MARCO AURÉLIO GUEDES• MARANHO• TIAGO MARTINS BARBOSA• ALEXANDRE DA ROCHA ZAMBRANO• CARLOS• BRUNA RONCEL DE OLIVEIRA
--	--

1 – Abertura da Reunião

O Coordenador do Comitê Técnico de Estímulo à Cabotagem procedeu à abertura dos trabalhos saudando os membros e os convidados presentes. Fez um breve relato sobre a importância do tema (transporte multimodal/intermodal) para a eficiência da logística do país, ressaltando a importância de que todos os presentes, especialmente os representantes do Ministério da Infraestrutura que atual no DTE e os representantes dos demais Ministérios e autoridades nos portos com representação neste Comitê, tenham conhecimento dos processos e burocracias que estão atreladas ao transporte multimodal, sob o ponto de vista dos armadores da cabotagem brasileira. Em seguida passou a palavra para o Presidente da Associação Brasileira de Armadores de Cabotagem – ABAC, o Sr. Cleber Lucas, para apresentar os esclarecimentos iniciais sobre o tema e dar início à apresentação. O Sr. Cleber Lucas fez a introdução inicial, ressaltando a importância da cabotagem brasileira para a logística do país e a necessidade de serem tomadas medidas eficazes para redução dos entraves e dificuldades hoje enfrentadas. Em seguida passou a palavra para a Sra. Isabelle, que esclareceu os pontos da apresentação relacionados à emissão, registro e apresentação de documentos, desde a saída da carga do estabelecimento original até o seu embarque no porto, para as autoridades do governo, tanto presencialmente como por meio de sistemas de informação controlados pelo governo. Na sequência, foi passada a palavra para a senhora Simone Oliveira, que apresentou as dificuldades relacionadas aos pleitos de Ressarcimento do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, esclarecendo que há um valor ainda não pago (passivo) do governo com as empresas que operam na cabotagem de aproximadamente R\$ 182 MM (cento e oitenta e dois milhões de reais), diluídos em 5 (cinco) tipos de problemas que o Sistema identifica, coloca o processo em exigência e acaba bloqueando o pagamento. Ao final da apresentação ainda usaram a palavra o Sr. Cleber Lucas, o Sr. Marco Aurélio, o Sr. Mark Juzwiak, o Sr. Luiz Resano e o Sr. Otto Burlier.

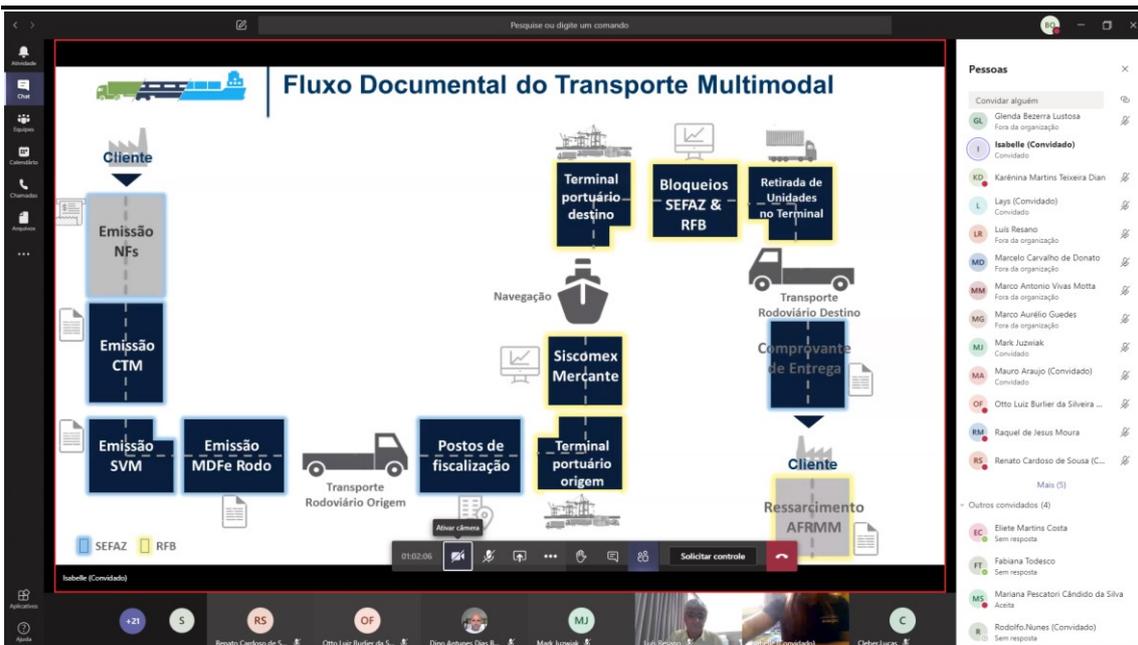
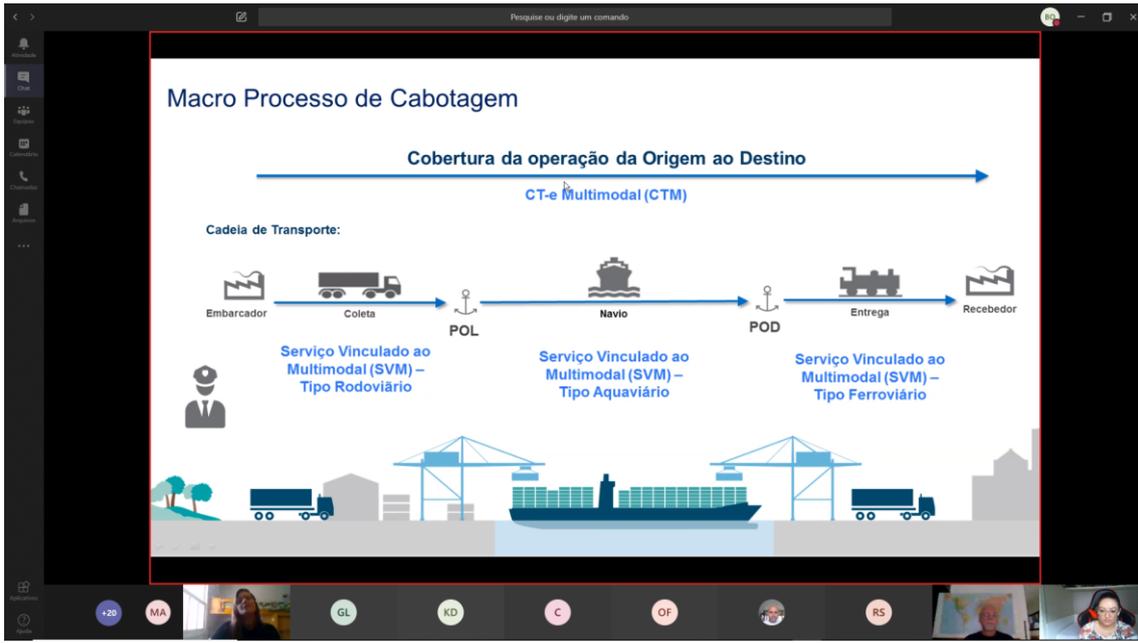
1.1 – Deliberações e Encaminhamentos

Após a apresentação e esclarecimentos complementares foi deliberado que o Comitê Técnico de Estímulo à Cabotagem vai levar o assunto para a reunião plenária da CONAPORTOS para demonstrar a importância do tema e solicitar o apoio de todas as autoridades nos portos, ali representadas, para adoção de ações que visem reduzir as burocracias e dificuldades enfrentadas no transporte multimodal. Também foi solicitado que a ABAC encaminhasse Ofício para a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, com vistas ao Departamento de Navegação e Hidrovias, com as especificações dos valores de AFRMM ainda não pagos, por tipo de exigência e bloqueio do sistema, para que o referido Departamento pudesse analisar e adotar eventuais providências.

2 – Encerramento:

Ao final, o Coordenador do CTE agradeceu a presença de todos e, não havendo nada mais havendo a ser tratado declarou encerrada a reunião.

ANEXO



01:09:42

AFRMM – Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante

- Desde 2014 a responsabilidade pela gestão e Ressarcimento do AFRMM é da RFB, conforme Lei 12.599/2012;
- Em 2018, a RFB disponibilizou um sistema de validação automática dos processos de Ressarcimento de AFRMM, que devido à quantidade excessiva de validações, bloqueou praticamente 100% dos ressarcimentos;
- Algumas travas foram suspensas ao final de 2018, permitindo um fluxo de validações e de ressarcimentos do AFRMM devido às EBNS, mas alguns problemas continuam sem solução;
- Há conflito entre as normas do SEFAZ e as validações do MERCANTE, causando as seguintes exigências, e bloqueando os processos de Ressarcimento:
 - "Destinatário e Remetente informados não são da região Norte ou Nordeste" ➤
 - "Modal do CT-e informado não consta como Aquaviário" ➤
 - "Deferido total em Exigência no SIEF" ➤
 - "CT-e não localizado ou cancelado" ➤
 - "Carga não se encontra descarregada" ➤
 - A soma dessas exigências resulta no bloqueio de, aproximadamente, **RS 182 MM** em processos de AFRMM
- Problema da "Carga Própria" no MERCANTE : Norma do SEFAZ X CT-e x Mercante ➤

01:09:42

Conflito entre Normas SEFAZ x MERCANTE

A análise eletrônica de pedidos de Ressarcimento do AFRMM realizada pelo Sistema Mercante, apresenta alguns problemas de validação, resultando em diversos processos bloqueados (em exigência):

- ❑ Exigência 1 : "Destinatário e Remetente informados não são da região Norte ou Nordeste".

➤ Problema de Validação do Sistema Mercante:

- O sistema realiza a validação deste critério através dos campos "Porto de Origem e Destino" (Previsão do Fluxo da Carga) no CT-e, o que está correto;
- O sistema também está fazendo checagem automática dos dados dos campos "Remetente" e "Destinatário" existentes nos CT-es vinculados. Quando esses campos estão em branco, devido atendimento das regras da SEFAZ, o sistema "entende", indevidamente, que as cargas NÃO são com origem ou destino Norte/Nordeste, travando estes documentos nesta exigência.

Exigência	Manifestos Impactados	Qtd CEs Impactados	Valor de AFRMM retido
Destinatário ou Remetente não são da Região Norte ou Nordeste	5.666	559.621	173.904.059

01:09:42

01:14:25

Conflito entre Normas SEFAZ x MERCANTE

- Exigência 2 : "Modal do CT-e informado não consta como Aquaviário"

Problema de Validação do Sistema Mercante:

- Bug do sistema de validação, que não identifica o modal Aquaviário do CT-e vinculado, o que impede o deferimento do CE. Ao contrário do que aponta o Mercante, os CT-e's informados são modalidade Aquaviário.

Exigência	Manifestos Impactados	Qtde CEs Impactados	Valor de AFRMM retido
CT-e não consta como Aquaviário	12	16	758.941

- Exigência 3 : "Deferido total em Exigência no SIEF"

Problema no Sistema Mercante:

- São processos onde todos os CE's foram deferidos, mas houve algum problema no processo de pagamento, colocando os Manifestos "Deferido total em Exigência no SIEF".

Exigência	Valor de AFRMM retido
09º Reunião Extraordinária - Comitê Técnico de Estimulo à Cabotagem	6.564.319

01:14:25

Isabelle (Conviteado)

01:14:25

Solicitar controle

Carlos

Dino Antonio Dias B...

Mari Jozival

Luiz Renato

Diego Lucas

Renato Cardoso de S...

Otto Luiz Burler de S...

Isabelle (Conviteado)

Isabela Oliveira

01:19:16

Conflito entre Normas SEFAZ x MERCANTE

- Exigência 4 : "CT-e não localizado ou cancelado"

Problema no Sistema Mercante:

- Devido à inconsistência do sistema, alguns CT-e's não são deferidos por constar que o CT-e não foi localizado ou cancelado. Todavia, ao contrário do que aponta o Sistema Mercante, ao consultar os CT-e's junto ao site do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e (<http://www.cte.fazenda.gov.br/portal/>), os mesmos se encontram devidamente emitidos com número de chave e autorizados.

Exigência	CT-e não localizado ou cancelado
Valor do AFRMM impactado das empresas	R\$ 1.215.246,42

- Exigência 5 : "Carga não se encontra descarregada"

Problema de Validação do Mercante:

- São processos onde todos os CE's estão com a situação da carga "Entregue" no extrato do Siscomex Carga, mas constam no sistema Mercante como na exigência "Carga não se encontra descarregada".

Exigência	Carga não se encontra descarregada
Valor do AFRMM	R\$ 8.701,59

01:19:16

Isabelle (Conviteado)

01:19:16

Solicitar controle

Carlos

Dino Antonio Dias B...

Mari Jozival

Luiz Renato

Diego Lucas

Renato Cardoso de S...

Otto Luiz Burler de S...

Isabelle (Conviteado)

Isabela Oliveira

01:21:35

Conflito entre Normas SEFAZ x MERCANTE

❑ Problema da "Carga Própria" no Mercante

➤ **Regulamentação:**

- Pelo Ajuste SINIEF 09/2007 (nova redação no Ajuste SINIEF 10/2016), com efeito a partir de 01.09.16,
 - " § 8º - No caso de trecho de transporte efetuado pelo próprio Operador de Transporte Multimodal - OTM será emitido CT-e, modelo 57, relativo a este trecho, sendo vedado o destaque do imposto, que conterá, além dos demais requisitos:
 - I - como tomador do serviço: o próprio OTM";

➤ **Problema de Validação no Mercante:**

- Como é de conhecimento de todos, o Sistema Mercante não contém todos os campos de informações necessárias para atender as peculiaridades da Cabotagem, e não possui o campo "Tomador" do serviço;
- Quando o Armador consta no CTe como o Tomador do Serviço e este é transmitido para MERCANTE como consignatário da carga, mesmo não sendo, pois não é ele quem pagará o AFRMM, no caso de incidência;
 - Nos pedidos de ressarcimento nos trechos N/NE, o sistema MERCANTE não habilita o CT-e do tipo SVM para solicitação de ressarcimento, pois critica como transporte de Carga Própria."
 - Além disso, nos trechos S/SE, onde há o pagamento do AFRMM pelo consignatário, o mesmo não pode ser feito, visto que o consignatário no Mercante seria o próprio armador que irá receber o AFRMM.

01:21:35

Isabelle (Convidado)

Carlos C Dino Antonio Das B... Mark Jozival MJ Luis Renato RL Cibele Lucas C Renato Cardoso de S... RS Otto Luiz Burler da S... OF Isabelle (Convidado) I

01:24:55

Conflito entre Normas SEFAZ x MERCANTE

➤ **Solução paliativa encontrada pelas empresas, somente para o sistema Mercante:**

- Quando o Armador consta no CTe SVM como Tomador do Serviço, será transmitido para o MERCANTE o Tomador do CTe MTL como consignatário da carga;
- Nesse caso, temos as seguintes situações:
 - a) Para os transportes de cargas entre a região Sul e Sudeste, o Mercante permite o pagamento do AFRMM/TUM pelo consignatário (tomador do frete), permitindo a liberação do contêiner pelo terminal portuário em que esteja, e;
 - b) Para os transportes de cargas com origem ou destino em portos do Norte ou Nordeste, o Mercante habilita o CT e do tipo SVM para a solicitação de ressarcimento perante a Receita Federal.

➤ **Possibilidade de solução definitiva**

- Conforme dispõe o § 9º do Ajuste SINIEF 09/2007 (texto no Ajuste SINIEF 10/16), 9º - "Os documentos dos serviços vinculados à operação de Transporte Multimodal de Cargas, tratados no § 7º desta cláusula, devem referenciar o CT-e multimodal (acrescido pelo Ajuste SINIEF 26/13)";
- Com base na chave do CT-e SVM é possível acessar o CT-e MTL, onde estão todos os dados do Tomador do Frete, e responsável pelo pagamento do AFRMM, nos casos de carga Sul/Sudeste, o que irá comprovar que a carga não é própria;
- Através da chave do CT-e SVM e da Chave do CT-e MTL é possível acessar o DANFE.

01:24:55

Isabelle (Convidado)

Carlos C Dino Antonio Das B... Mark Jozival MJ Luis Renato RL Cibele Lucas C Renato Cardoso de S... RS Otto Luiz Burler da S... OF Isabelle (Convidado) I

08º Reunião Extraordinária - Comitê Técnico de... 02:48

08º Reunião Extraordinária - Comitê Técnico de Estímulo à Cabotagem Chat Arquivos Anotações da Reunião Quadro de comunicaç...

Aguardando o ingresso de outros participantes...

Chat Recentes Contatos

Recentes

- REMARCAR - Vista Institucional do M... 15/07
Usuário Desconhecido: Obrigada, Otto. Uma de...
- Mapeamento Cadeia de Valor 02/07
Cristiano: Removi os demais, para termos esse c...
- Política Marítima Nacional 02/07
ISAV (Convitado): Boa Tarde a Todos
- Apresentação do Sr do mar 01/07
Usuário Desconhecido: Ônis, segue meu email p...
- Reunião quinzenal DNHI 25/06
Usuário Desconhecido: me inclua nesse grupo...
- Reunião inaugural do Mapeamento d... 22/06
Urbano: Obrigada
- Reunião - Revogação e consolidação ... 19/06
Clauden: 50003:001468:000-41
- Apresentação do e-BL programa da C... 16/06
Usuário Desconhecido: Quem participou da reu...
- Edigar Junio Da Silva Martins 17/06
Boa tarde, Brunel! Posso falar com você rapidinho?
- 08º Reunião Extraordinária - Comitê Técni...
Mauro Araujo (Convitado): Obrigado pela inform...
- Debate - Navegação no Brasil 29/04
Usuário Desconhecido: Bom dia a todos!
- Técnicas de Elaboração de Atos Norm... 23/04
Andress: Obrigada!
- Cleber Martinez 22/04
Você! Nao
- Adilson, Alexandre, +13 20/03
Ovalado: Ok

08º Reunião Extraordinária - Comitê Técnico de Estímulo à Cabotagem

Convoqueiros adicionou Edigar Junio Da Silva Martins e 9 outras pessoas à reunião.

Convoqueiros renomeou a reunião como 08º Reunião Extraordinária - Comitê Técnico de Estímulo à Cabotagem.

17 de junho de 2020

Reunião iniciada 17/06 09:38

- Luiz Resano ingressou na reunião.
- Marco Antonio Vives Motta ingressou na reunião.
- Mauro Araujo (Convitado) ingressou na reunião.
- Carlos ingressou na reunião.
- Simone Oliveira ingressou na reunião.
- Cleber Lucas ingressou na reunião.
- Mark Juzwik ingressou na reunião.
- Cristian Querubino ingressou na reunião.
- Lays (Convitado) ingressou na reunião.
- Marcelo Carvalho de Donato ingressou na reunião.
- TAVARES Mariana ingressou na reunião.
- Gabriel Heinze ingressou na reunião.
- Viviane Ramos (Convitado) ingressou na reunião.
- CRISPIM Flavia ingressou na reunião.
- Isabelle (Convitado) ingressou na reunião.
- Ricardo Meirelles ingressou na reunião.
- Glenda Bezerra Lustosa ingressou na reunião.
- Marco Aurélio Guedes ingressou na reunião.
- maranho (Convitado) ingressou na reunião.
- CF Loer (Dilig MB) ingressou na reunião.
- Isabelle (Convitado) saiu da conversa.
- Isabelle (Convitado) ingressou na reunião.
- Otto Luiz Burler da Silveira Filho adicionou Renato Cardoso de Sousa (Convitado) à reunião.
- Tiago Martins Barbosa ingressou na reunião.
- Isabelle (Convitado) saiu da conversa.
- Isabelle (Convitado) ingressou na reunião.

Digite uma nova mensagem